



SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br
Segunda-feira, 07 de Agosto de 2023
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 991

ANO XI

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.
Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal
Endereço: Prédio Central
Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 192/2023

Objeto: Realização de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de animais mortos de pequeno e médio porte provenientes do Município de Ilha Solteira/SP, classificados no Grupo A.2 da Resolução CONAMA nº 358/05, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa CONSTROESTE CONTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.291.846/0001-04, com sede na Av. Rio Branco, 1647, salas 10 a 12, Campos Eliseos, em São Paulo-SP, pelo preço de **R\$ 51.030,00 (cinquenta e um mil e trinta reais)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 07 de agosto de 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito





AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Execução das Instalações Elétricas do Pousatempo de Ilha Solteira / SP, situado na Av. Atlântica, 1659, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.	5,00	unid	Caixa de PVC rígido antichama, de 4" x 2".
2.	4,00	unid	Condulete de alumínio de 3/4", com tampa tipo placa cega.
3.	4,00	unid	Condulete de alumínio de 3/4", com tampa para um interruptor simples.
4.	3,00	unid	Condulete de alumínio de 3/4", com tampa para dois interruptores simples.
5.	6,00	unid	Condulete de alumínio de 3/4", com tampa para tomada hexagonal.
6.	87,00	m	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm² com isolamento em PVC (70°C) para 450/750 V, na cor preta.
7.	52,00	m	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm² com isolamento em PVC (70°C) para 450/750 V, na cor vermelha.
8.	42,00	m	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm² com isolamento em PVC (70°C) para 450/750 V, na cor branca.
9.	175,00	m	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm² com isolamento em PVC (70°C) para 450/750 V, na cor amarela.
10.	168,00	m	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm² com isolamento em PVC (70°C) para 450/750 V, na cor azul claro.
11.	127,00	m	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm² com isolamento em PVC (70°C) para 450/750 V, na cor verde.
12.	7,00	m	Cabo de cobre flexível de 4 mm² com isolamento em PVC (70°C) para 450/750 V, na cor vermelha.
13.	7,00	m	Cabo de cobre flexível de 4 mm² com isolamento em PVC (70°C) para 450/750 V, na cor branca.
14.	3,00	m	Cabo de cobre flexível de 4 mm² com isolamento em PVC (70°C) para 450/750 V, na cor verde.
15.	34,00	m	Cabo de cobre flexível de 6 mm² com isolamento em PVC (70°C) para 450/750 V, na cor preta.
16.	27,00	m	Cabo de cobre flexível de 6 mm² com isolamento em PVC (70°C) para 450/750 V, na cor vermelha.
17.	25,00	m	Cabo de cobre flexível de 6 mm² com isolamento em PVC (70°C) para 450/750 V, na cor branca.
18.	40,00	m	Cabo de cobre flexível de 6 mm² com isolamento em PVC (70°C) para 450/750 V, na cor verde.
19.	5,00	m	Cabo de cobre flexível de 6 mm² com isolamento em HEPR (90°C) para 0,6/1 kV, na cor verde.
20.	3,00	m	Cabo de cobre flexível de 16 mm² com isolamento em HEPR (90°C) para 0,6/1 kV, na cor verde.
21.	9,00	m	Cabo de cobre flexível de 25 mm² com isolamento em HEPR (90°C) para 0,6/1 kV, na cor preta.
22.	3,00	m	Cabo de cobre flexível de 25 mm² com isolamento em HEPR (90°C) para 0,6/1 kV, na cor preta.

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

1



			na cor azul claro.
23.	1,00	cj	Serviço de reposicionamento de circuito alimentador existente, constituído por 04 cabos de cobre de 70 mm² com isolamento em PVC 70°C, sendo 03 fases e 01 neutro, com conexão ao disjuntor geral e barramentos do novo quadro de distribuição. Para conexão deverão ser empregados conectores apropriados.
24.	1,00	m	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado de 3/4".
25.	69,00	m	Eletroduto galvanizado de 3/4", conforme NBR13057, com acessórios.
26.	24,00	m	Eletroduto galvanizado de 2", conforme NBR13057, com acessórios.
27.	3,00	m	Eletroduto galvanizado de 2.1/2", conforme NBR13057, com acessórios.
28.	120,00	m	Perfilado perfurado galvanizado, 38 x 38 mm, com acessórios.
29.	3,00	m	Eletrocalha perfurada galvanizada, 50 x 50 mm, com acessórios.
30.	60,00	m	Eletrocalha perfurada galvanizada, 200 x 100 mm, com acessórios.
31.	1,00	cj	Interruptor simples (1 módulo) com placa.
32.	11,00	unid	Interruptor simples (1 módulo).
33.	4,00	unid	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V (1 módulo).
34.	2,00	unid	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V (1 módulo).
35.	4,00	unid	Placa com furo.
36.	3,00	unid	Disjuntor unipolar termomagnético DIN de 16 A, curva C, com capacidade de interrupção mínima de 3,5 kA.
37.	2,00	unid	Disjuntor bipolar termomagnético DIN de 10 A, curva C, com capacidade de interrupção mínima de 5 kA.
38.	2,00	unid	Disjuntor bipolar termomagnético DIN de 16 A, curva C, com capacidade de interrupção mínima de 5 kA.
39.	1,00	unid	Disjuntor bipolar termomagnético DIN de 20 A, curva C, com capacidade de interrupção mínima de 5 kA.
40.	3,00	unid	Disjuntor bipolar termomagnético DIN de 25 A, curva C, com capacidade de interrupção mínima de 5 kA.
41.	1,00	unid	Disjuntor tripolar termomagnético DIN de 63 A, curva C, com capacidade de interrupção mínima de 5 kA.
42.	1,00	unid	Disjuntor tripolar termomagnético DIN de 80 A, curva C, com capacidade de interrupção mínima de 5 kA.
43.	1,00	unid	Disjuntor tripolar termomagnético DIN de 100 A, curva C, com capacidade de interrupção mínima de 10 kA.
44.	3,00	unid	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão (DPS), classe II, 175 V / 8 kA.
45.	3,00	unid	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos.
46.	45,00	unid	Luminária retangular tipo caixa aberta com refletor e aletas parabólicas, para 02 lâmpadas tubulares (instalação em perfilado).
47.	90,00	unid	Lâmpada LED tubular de 20 W.
48.	90,00	unid	Gancho curto para luminária, para perfilado perfurado de 38 x 38 mm.
49.	12,00	unid	Saída horizontal para eletroduto, para perfilado perfurado de 38 x 38 mm.
50.	2,00	unid	Saída dupla para eletroduto, para perfilado perfurado de 38 x 38 mm.
51.	2,00	unid	Curva horizontal 90° para perfilado perfurado de 38 x 38 mm.
52.	2,00	unid	Curva horizontal 90° para eletrocalha perfurada de 200 x 100 mm.
53.	1,00	unid	Cotovelo reto para eletrocalha perfurada de 200 x 100 mm.
54.	4,00	unid	T horizontal 90° para perfilado perfurado de 38 x 38 mm.
55.	3,00	unid	T horizontal 90° para eletrocalha perfurada de 200 x 100 mm.
56.	3,00	unid	Cruzeta (X) horizontal 90° para perfilado perfurado de 38 x 38 mm.

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

2



57.	16,00	unid	Terminal para perfilado perfurado de 38 x 38 mm.
58.	5,00	unid	Terminal para eletrocalha perfurada de 200 x 100 mm.
59.	2,00	unid	Base externa 4 furos para perfilado perfurado de 38 x 38 mm.
60.	1,00	unid	Base externa 4 furos para eletrocalha perfurada de 50 x 50 mm.
61.	2,00	unid	Curva vertical externa 90° para perfilado perfurado de 38 x 38 mm.
62.	1,00	unid	Curva vertical externa 90° para eletrocalha perfurada de 50 x 50 mm.
63.	75,00	unid	Cantoneira "ZZ" para vergalhão.
64.	75,00	unid	Gancho curto para perfilado perfurado de 38 x 38 mm.
65.	40,00	unid	Suporte horizontal para eletrocalha de 200 x 100 mm.
66.	50,00	m	Vergalhão galvanizado rosca total de 1/4".
67.	2,00	cj	Quadro de distribuição de sobrepôr com capacidade para 44 disjuntores DIN, fabricado em chapa metálica com pintura eletrostática na cor branco gelo, com suporte para disjuntor geral, placa de montagem, barramentos, espelho e tampa com fecho. Deve possuir abertura ampliada na parte superior do espelho para 3 módulos adicionais para instalação de DPS (Dispositivos de Proteção contra Surtos).
68.	26,00	unid	Conector terminal para cabos de 2,5 mm².
69.	2,00	unid	Conector terminal para cabos de 4 mm².
70.	20,00	unid	Conector terminal para cabos de 6 mm².
71.	1,00	unid	Conector terminal para cabos de 16 mm².
72.	6,00	unid	Conector terminal para cabos de 25 mm².
73.	10,00	unid	Conector terminal para cabos de 70 mm².

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto e da entrada da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria da Contratante, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS; Demais informações, solicitar por e-mail.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
10/08/2023	07:30 ÀS 17:00	Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro - Divisão de Licitações - Ilha Solteira/SP.

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TELEFONE: (18) 3743-6020	E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br
--------------------------	--

Ilha Solteira-SP, 07 de agosto 2023.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

3



PORTARIA

Nº 27/2023

CONCEDE APOSENTADORIA

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
31/2023	20/07/2023	01/08/2023	R\$ 6.521,56

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: LCM nº. 43/2001 – Artigo 11 c/c Art. 6º da EC 41/2003 – Portaria/MTP nº. 1467/2022 – SV 33 do STF e Tema 942 do STF;

Forma de Reajuste: Paridade–Lei 43/2001 – Parágrafo único do art. 3º da EC 47/2005, c/c art. 7º da EC 41/2003.

Em favor do segurado abaixo identificado:

JOSÉ LUIZ CHICARINO

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO:
19.***-4	495.***-00	1.***-7	13/02/1952

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	59.754.648/0001-04

DATA E LOCAL:

Ilha Solteira, 01 de agosto de 2023

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA



PORTARIA

Nº 22/2023

CONCEDE APOSENTADORIA

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
24/2023	13/07/2023	01/08/2023	R\$ 8.551,43

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei Complementar Municipal nº. 43/2001 – Artigo 11 c/c Art. 6º da EC 41/2003

Forma de Reajuste: Paridade – Lei 43/2001 e art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 7º da EC 41/2003

Em favor da segurada abaixo identificado:

RITA DE CÁSSIA BATISTA

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO:
8.*** - 6	100.***-03	170.***-74	03/09/1965

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	59.754.648/0001-04

DATA E LOCAL:

Ilha Solteira, 01 de agosto de 2023

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA



PORTARIA

Nº 25/2023

CONCEDE APOSENTADORIA

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
30/2023	20/07/2023	01/08/2023	R\$ 8.209,37

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei Complementar Municipal nº. 43/2001 – Artigo 11 c/c Art. 6º da EC 41/2003

Forma de Reajuste: Paridade – Lei 43/2001 e art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 7º da EC 41/2003

Em favor da segurada abaixo identificada:

EMILIA AKIKO SEKI SATO

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO:
13.*** - 8	107.***-02	1.***-4	26/03/1968

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	59.754.648/0001-04

DATA E LOCAL:

Ilha Solteira, 01 de agosto de 2023

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA



PORTARIA

Nº 26/2023

CONCEDE APOSENTADORIA

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA ESPECÍFICA DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
33/2023	21/07/2023	01/08/2023	R\$ 5.672,06

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei Complementar Municipal nº. 43/2001 – Artigo 11 c/c Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF (Magistério)

Forma de Reajuste: Paridade – Lei 43/2001 e art. 2º da EC 47/2005 c/c Art. 7º da EC 41/2003

Em favor da segurada abaixo identificado:

MARA CRISTINA DE FREITAS

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO:
23.*** - 3	137.***-06	1.***-1	19/07/1973

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	59.754.648/0001-04

DATA E LOCAL:

Ilha Solteira, 01 de agosto de 2023

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA



PORTARIA

Nº 23/2023

CONCEDE APOSENTADORIA

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA ESPECIAL POR ATIVIDADE INSALUBRE, COM PROVENTOS CÁLCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA DE SALÁRIOS.

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
27/2023	19/07/2023	01/08/2023	R\$ 2.337,58

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei Complementar Municipal nº. 43/2001 – Artigo 11 e Art. 40 § 4º, III da CF/1988 – Redação da EC 47 de 2005 c/c Súmula Vinculante 33 do STF, IN SPPS/MPS nº. 1/2010 e Portaria/MTB nº. 1467/2022.

Em favor do segurado abaixo identificado:

GILMAR SANTOS MARIANO

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO:
24.*** - 5	136.***-50	1.***-6	28/08/1971

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	59.754.648/0001-04

DATA E LOCAL:

Ilha Solteira, 01 de agosto de 2023

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA



IPREM

Passeio Salvador, 123/127 - Centro
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373Site
www.ipremisa.sp.gov.br
E-mail
previdencia@ipremisa.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-7C

PORTARIA

Nº 24/2023

CONCEDE APOSENTADORIA

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CÁLCULADOS PELO ÚLTIMO SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO.

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
29/2023	19/07/2023	01/08/2023	R\$ 2.514,14

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei Complementar Municipal nº. 43/2001 – Artigo 11 e EC 70/2012 e Art. 6º A da EC 41/2003.

Em favor da segurada abaixo identificado:

SANDRA BISPO DA ROCHA

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO:
27.*** ** - 8	119.***.***- 97	1.*** ** .***- 4	28/01/1972

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	59.754.648/0001-04

DATA E LOCAL:

Ilha Solteira, 01 de agosto de 2023

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA